



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CONVITE Nº 001/2016

EMPRESA:
CPF/CNPJ:
CONTATO:

Convidamos vossa senhoria a participar da Licitação na modalidade de Convite Nº 001/2016, a ser realizada no dia 29 de Dezembro de 2016 às 09:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba-PR, atendimento in-loco sempre que solicitado.

Preço máximo admitido: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Data e local para aquisição do edital: o edital estará disponível a partir de 20 de Dezembro de 2016, sem custo, no site www.araruna.pr.gov.br ou mediante solicitação ao e-mail licitacao@araruna.pr.gov.br ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Administração, perante a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Espaço reservado à empresa convidada:

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS, EM 20/12/2016, O CONVITE PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA.

***Favor devolver por email assinado e digitalizado este comprovante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EDITAL MODALIDADE CONVITE Nº. 001/2016– PMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.159/2016

LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço Global

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, ora denominado LICITADOR, através da presente licitação, na modalidade Convite, torna público que às **09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ARARUNA, sito PRAÇA NOSSA SEHORA DO ROCIO, 390, a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº077/2016 do dia 03 de Março de 2016, receberá para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e a proposta de preço para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba-PR, atendimento in-loco sempre que solicitado, pelo critério Menor Preço Global, objeto do presente Edital.

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

1.1 – O recebimento do Envelope 01, contendo a documentação de Habilitação, e do Envelope 02, contendo a Proposta de preços dos interessados, dar-se-á às até às **08:45 horas do dia 29 de Dezembro de 2016**, na sala de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Administração.

1.2 – Não havendo a concordância expressa no item 1.2 deste convite, pela manifestação de qualquer participante em recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, interromper-se-á o certame, para abertura do prazo de recurso estabelecido no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba-PR, atendimento in-loco sempre que solicitado, conforme Anexo I*

2.2 - Com características e especificações constantes no **ANEXO I** deste Convite.

2.3 - O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentária do exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

02.003.04.124.0002.2.008.3.3.90.39.00.00 FR 01000
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.00.00 FR 01000
04.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.00.00 FR 01000
04.003.19.126.0002.2.012.3.3.90.39.00.00 FR 01000
04.004.04.122.0002.2.013.3.3.90.39.00.00 FR 01000
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 FR 01000
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 FR 01103
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.39.00.00 FR 01104
09.004.12.365.0017.2.049.3.3.90.39.00.00 FR 01103
09.004.12.365.0017.2.050.3.3.90.39.00.00 FR 01104
10.002.13.392.0021.2.061.3.3.90.39.00.00 FR 01000
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.39.00.00 FR 01000
10.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.39.00.00 FR 01495
12.001.027.812.002.2.110.3.3.90.39.00.00 FR 01000
14.001.08.244.0025.2.090.3.3.90.39.00.00 FR 01000
14.002.08.243.0036.6.091.3.3.90.39.00.00 FR 01000
14.002.08.243.0036.6.092.3.3.90.39.00.00 FR 01000

3 – DO CONVITE

3.1 – Integram o Convite, os seguintes documentos.

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Carta de Credenciamento
- Anexo III - Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente
- Anexo IV - Declaração de Responsabilidade
- Anexo V - Declaração de que não Emprega Menores
- Anexo VI - Termo de Renúncia
- Anexo VII - Declaração Micro Empresa
- Anexo VIII - Formulário Proposta
- Anexo IX - Declaração de inexistência de parentesco e inexistência de vedação de participar em licitação
- Anexo X - Minuta de Contrato

3.2 – O presente Convite estará à disposição dos interessados, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Araruna.

3.3 A retirada do Convite poderá ser feita a partir de 20 de Dezembro de 2016, sem custo, no site www.araruna.pr.gov.br ou mediante solicitação ao e-mail licitacao@araruna.pr.gov.br ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Administração, perante a Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas

3.4 – No mesmo local e horário constantes do item 3.2 e 3.3 os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos necessários sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Licitação, em conjunto com a Secretaria responsável pelas especificações deste Convite.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar da licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam relacionados ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Convite.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data e local indicados no preâmbulo deste Convite, devidamente fechados e protocolados, constando da face de cada qual o seguinte:

- a) CONVITE Nº 001/2016
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:
E-MAIL E TELEFONE

- b) CONVITE Nº001/2016
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____
CNPJ:
E-MAIL E TELEFONE

5.2 – A comissão Permanente de Licitação, não acolherá documentação e propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste Convite, sendo que será considerada válida a hora constante do registro protocolado nos envelopes.

5.3 – Caso o licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no anexo II, a qual deverá ser entregue à comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes 01.

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo III;
- e) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo Representante legal do proponente conforme modelo constante do Anexo IV;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme modelo Anexo V;
- g) As micro e pequenas empresas que desejarem o benefício relativo a Lei Complementar 123/2001 devem apresentar Declaração solicitando tal atendimento diferenciado, conforme modelo Anexo VII;

6.2 - Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
 - d) Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
 - e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conformidade com a Lei Federal n. 8.212/91 e legislação complementar;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.3 – Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.4 – Os documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão estar rubricados pelo licitante ou seu representante e preferencialmente, numerados em ordem seqüencial conforme solicitado, neste Convite, com o objetivo de facilitar apreciação e agilizar o procedimento de licitação.

6.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstancia desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

6.6 – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente o Convite e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

7 – Comprovação de Capacidade Técnica

7.1 - Deverá ser agendada com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência uma visita à Secretaria Municipal de Administração, sito à Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, diretamente com a Senhora Romilda Aparecida Colli dos Santos (44 -3562-1383) ou no e-mail:licitação@araruna.pr.gov.br. a realizar-se até o dia 27 de Dezembro de 2016, para que a proponente tome conhecimento dos serviços que serão prestados, da localização das repartições envolvidas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

7.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

identificado e assinado com firma reconhecida, mencionando a quantificação, o período contratado, cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos serviços (no mínimo um atestado), *em favor do responsável pela prestação direta dos serviços*, admissível na forma do Acórdão 1233/2013-Plenário TCU, acompanhado do contrato ou nota de empenho que comprove a contratação, e ainda,

- 7.3** Apresentação de uma proposta de convenio do Município declarante que tenha sido aprovada no período declarado.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A proposta de Preço – Envelope 02, devidamente assinada pelo seu representante legal, em todas as vias, ensejando a desclassificação da proponente a ausência das assinaturas, deverá ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, conter a Razão Social, inscrição Estadual, bem como, endereço completo e o número do CNPJ. Deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Preço global para a quantidade da proposta;
- b) Estar incluído no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Validade da proposta;
- d) O valor total da proposta, deverá constar em algarismo e por extenso;
- e) Quando houver divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, considera-se o segundo;
- f) A proposta deverá ser datada e assinada;

8.2 – Não será aceita pela Comissão Permanente de Licitação carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa.

8.3 – O preço do objeto da presente licitação deverá respeitar o preço máximo fixado no ANEXO I deste Convite.

8.4 – Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Envelope B. Na contagem do prazo excluir-se-á o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10 – PROCEDIMENTO

10.1 – No dia, local, e horário no preâmbulo deste Convite, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação e procederá ao recebimento dos envelopes fechados, a abertura dos Envelopes 01, contendo a documentação referente à habilitação dos proponentes e a devida verificação.

10.2 – Serão consideradas inabilitadas os participantes que não se apresentarem os documentos exigidos nos itens 6.1, 6.2, 7.1, 7.2 e 7.3 deste Convite, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal ou deixarem de atender alguma exigência constante do presente convite, bem como apresentarem documentos ou propostas em envelopes trocados;

10.3 – Após submeter aos presentes o conteúdo dos Envelopes 01, a Comissão Permanente de Licitação deliberará sobre a possibilidade de, após breve interrupção, divulgar os resultados da fase de habilitação ou da conveniência de se marcar nova data para a divulgação. Neste caso, poderá ser fixada nova data para a divulgação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

10.4 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.5– A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interpor recurso.

10.6 – Ultrapassada a fase de habilitação preliminar, e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a qualificação técnica e econômica, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art 43, da Lei nº 8.666/93.

10.7 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.8 – Ocorrendo manifestação de qualquer participante em recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, interromper-se-á o certame, para concessão do prazo de recurso, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

10.9 – Os Envelopes 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos participantes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

10.10– ~~Será verificada a conformidade de cada proposta de preço com os requisitos exigidos~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

neste convite e seus Anexos, respeitado o preço máximo fixado no item 11 e o preço máximo por item ANEXO I, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.11 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste convite;

11 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 – As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado os preços máximos fixados no item 11 e no ANEXO I do presente instrumento;

11.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados;

11.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 11 ou do item do Anexo I deste Convite;
- b) Não atender exigências editalícias;
- c) Cotar valor inexecutável;

11.4 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes;

11.5 – Não serão aceitas propostas alternativas;

11.6 – O julgamento e a classificação das propostas são atos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar propostas em desacordo com o presente Convite, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o procedimento.

12 – PREÇO MÁXIMO

– O preço máximo para fins de julgamento será de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). por 12 meses.

13 – SERVIÇOS

13.1 - O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do contrato

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Nota Fiscal.

14.2 – Em todas as Notas Fiscais deverão ser anexadas as Certidões Negativas de Débitos junto a Receita Federal do Brasil e ao FGTS.

14.3 – Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária

- Órgão - Secretaria Municipal de Finanças
- 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

14.4 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de Araruna, devendo a empresa apresentar a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e o número do convite devidamente certificada pela Secretaria responsável, do cumprimento de todas as exigências deste convite.

14.5 – O licitante vencedor deverá citar no corpo da Nota Fiscal o número do Convite e do contrato.

15 – RECURSOS

15.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 – O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito, devolutivo; porém a autoridade competente, por razões de interesse público, poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

15.4 – Não serão aceitos recursos e impugnações via fax. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Divisão de Licitação / protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Divisão de Licitação / Protocolo, na Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, Araruna-Pr. – CEP 87.260-000, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02;

16.2 – ~~A Prefeitura Municipal de Araruna, por intermédio da Comissão Permanente de~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data da referida no preâmbulo.

16.3 – Na hipótese de divergência entre este convite e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste convite e dos documentos que o integram.

16.4 – A Prefeitura Municipal de Araruna, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público;

16.5 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

16.6 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com referência aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

Araruna-Pr. 19 de Dezembro de 2016.

Romilda Apasrecida Colli dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	QTIDADE	VALOR / MÊS	TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação, e conclusão de convênios, pré projetos, transferências voluntárias, e fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba-Pr, sem limite de atendimentos em dias úteis, e visitas à Prefeitura sempre que solicitado.	12	3.750,00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO - II

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____ - _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº -_, a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade **Convite nº. 001/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araruna.

Na qualidade de representante legal da empresa __, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente) – Reconhecida firma

OBS.: A autorização deverá ser feita em papel timbrado da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO - III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade de **Convite sob. n° 001/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araruna, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de ____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente).



ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE

RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Convite n° 001/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araruna, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas, de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas até a data de entrega do mesmo;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto da Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Edital, seus anexos, realizado pela Prefeitura Municipal de Araruna.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua
-----, n° -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital de Convite N° 001/2016 PMA, DECLARA, que não possui em seu quadro de
pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal, inciso V,
art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9854/1999, e do inciso V do art.
13, do Decreto n° 3555/2000.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:
CPF:

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO – VI

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, participante da **CONVITE N° 001/2016**, que tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , através de seu representante, **DECLARA** na forma e sob as penas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer do julgamento da habilitação e das propostas efetuado pela Comissão de Licitação, renunciando assim ao direito de Recurso e ao prazo respectivo.

Local, XX de XXXXX de 2016.

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Comissão Permanente de Licitação do
Município de Araruna-Pr.

REF: CONVITE N° 001/2016.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n° 123/2001, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO VIII

*MODELO DE
PROPOSTA*

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE ARARUNA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF:
CONVITE Nº 001/2016.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitario	Valor Total (R\$)
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....)

- O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes à prestação de serviços.

PAGAMENTO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Nome e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n., não possui:

- servidor público do Município e Araruna, Prefeito, Vice-Prefeito ou vereadores; que sejam proprietário(s), diretor(es) ou que integrem o conselho da empresa em consonância com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município de Araruna;
- ou ainda na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de servidores públicos do Município de Araruna-PR,
- ou que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93.

Representante: RG n.:

Araruna, de de 2016.

Assinatura do representante legal

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com no mínimo a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número de fax, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO X

MINUTA CONTRATO N° XX/2016

CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUNA E A EMPRESA _____, REFERENTE AO CONVITE N.º 0001/2016, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Araruna, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ARARUNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em ARARUNA, Estado do Paraná, situada na Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, Centro, Araruna - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.359.760/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: ____, com sede na Rua ____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio-administrador _____, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade n.º/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente à Rua _____, CEP: _____, na cidade de _____, Paraná, nos termos do Edital do CONVITE n.º **001/2016**, que visa o fornecimento dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Objeto desta licitação é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme segue:

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, cujos valores se verificam da proposta apresentada pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente aos **SERVIÇOS** e devidamente aceito pelo contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias do Município de Araruna.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade. O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos

Este contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observada a vigência do crédito orçamentário para os exercícios futuros.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

- 5.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
 - 5.2.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.
 - 5.2.2 Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.
 - 5.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos SERVIÇOS empregados.
 - 5.2.4 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
 - 5.2.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, SERVIÇOS ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
 - 5.2.6 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
 - 5.2.7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

- 5.2.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.
- 5.2.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 5.2.10 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 5.2.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- 5.2.12 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 5.2.13 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 5.2.14 Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.
- 5.2.15 Disponibilizar profissional(is) técnico(s) devidamente credenciado(s) que será(ão) responsável(is) pelo cumprimento dos serviços do objeto desta licitação e serão o(s) elemento(s) de contato com a Prefeitura Municipal de Araruna.
- 5.2.16 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando as entregas não estiverem satisfatórias.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do Município de Araruna, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumentos, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Peabiru como único competente para dirimir qualquer ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

oriunda deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **CONVITE nº 001/2016**, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Araruna, XX de XXXXXX de 2016.

Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal RG.
Sócio/administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:
